

ANEXO

Área de Estudo/Disciplina: MATEMÁTICA- 40 HORAS

Nº de Inscrição	Candidato	Nota Final	Classificação
7	Amanda Freitas Cazadine	77,70	1º
1	Marinete Santana Wutke Welmer	73,20	2º
4	Leydiane Rodrigues dos Santos Gonçalves	72,60	3º
15	Patrícia Silveiras Olegário	65,00	4º
6	Joana D'Arc Nogueira Veloso	62,50	5º

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 367, 22 DE MAIO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições previstas na Portaria n. 448/2011, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 01/06/2024, o prazo de validade do Concurso Público para Carreira de Magistério Superior promovido por esta Universidade, conforme Edital n. 04/2022, publicado no Diário Oficial da União de 21/07/2022, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria n. 708/2023, no Diário Oficial da União de 01/06/2023.

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Faculdade de Farmácia
Departamento: Análises Bromatológicas	Área de Conhecimento: Microbiologia Aplicada à Farmácia / Microbiologia de Alimentos / Tecnologia de Alimentos
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

JEILSON BARRETO ANDRADE

PORTARIA Nº 498/2024/DDP, DE 22 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no art. 43 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Processo 23080.002774/2021-61 e no item 14.1 do Edital do Concurso, resolve:

Prorrogar por 24 meses, a partir de 24 de junho de 2024, o prazo de validade do concurso público do Departamento de Engenharia Química e de Alimentos (EQA), do Centro Tecnológico (CTC), campo de conhecimento: Processos da Indústria de Alimentos, objeto do Edital nº 087/2021/DDP, publicado no Diário Oficial da União, de 22/11/2021, e homologado pela Portaria nº 720/2022/DDP, publicada no Diário Oficial da União de 24 de junho de 2022.

CARLA CERDOTE DA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 1.487, DE 22 DE MAIO DE 2024

O REITOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 79 e 80, Incisos I e III, do Regimento Geral da Ufac; e considerando o que consta no processo administrativo n.º 23107.012152/2024-48, resolve:

Art. 1º Homologar o Resultado Final das Áreas 01 (Anatomia Animal), 07 (Microbiologia, Imunologia e Epidemiologia Veterinária) e 08 (Química Orgânica), do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo Efetivo de Professor da Carreira de Magistério Superior; realizado nos termos do Edital PROGRAD n.º 28/2023, conforme relação a seguir.

CAMPUS DE RIO BRANCO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA NATUREZA (CCBN)
Área 01 - Anatomia Animal

Inscrição	Nome	Nota Final	Aprovados Para a(s) Vaga(s)			Cadastro de Reserva		
			Geral	Pessoa com Deficiência	Negros	Geral	Pessoa com Deficiência	Negros
5308	Andrey Luiz Lopes Cordeiro	10,16	1º					
5219	Yago Pinto Da Silva	9,73				1º		

Área 07 - Microbiologia, Imunologia e Epidemiologia Veterinária

Inscrição	Nome	Nota Final	Aprovados Para a(s) Vaga(s)			Cadastro de Reserva		
			Geral	Pessoa com Deficiência	Negros	Geral	Pessoa com Deficiência	Negros
5250	Atilon Vasconcelos de Araújo	13,53	1º					
5267	Guilherme Henrique Reckziegel	13,44				1º		

Área 08 - Química Orgânica

Inscrição	Nome	Nota Final	Aprovados Para a(s) Vaga(s)			Cadastro de Reserva		
			Geral	Pessoa com Deficiência	Negros	Geral	Pessoa com Deficiência	Negros
5218	Rosana Helena Coimbra Nogueira de Freita	13,21	1º					
5169	Gabriela Moysés Pereira	11,42				1º		
5382	Weider Henrique Pinheiro Paz	10,62				2º		
5269	Rosângela da Silva Lopes	10,23				3º		
5385	Renata Fontes Ongaratto	8,90				4º		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

JOSIMAR BATISTA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal; resolve:

Nº 743 - Prorrogar, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, do Edital de Homologação nº 189/2023 de 31/05/2023, publicado no DOU de 01/06/2023, referente ao Edital de Abertura nº 106/2023 de 18/04/2023, publicado no DOU de 19/04/2023, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

Nº 744 - Prorrogar, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, do Edital de Homologação nº 218/2023 de 21/06/2023, publicado no DOU de 22/06/2023, referente ao Edital de Abertura nº 106/2023 de 18/04/2023, publicado no DOU de 19/04/2023, para provimento do cargo de Professor Substituto do Magistério Superior.

Nº 745 - PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Concurso Público, do Edital de Homologação de Resultado nº 169/2022, de 30/05/2022, publicado no DOU de 31/05/2022, referente ao Edital de Abertura nº 88/2022, de 29/03/2022, publicado no DOU de 30/03/2022, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior.

Nº 746 - Prorrogar, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Concurso Público, do Edital de Homologação de Resultado nº 208/2022, de 21/06/2022, publicado no DOU de 22/06/2022, referente ao Edital de Abertura nº 88/2022, de 29/03/2022, publicado no DOU de 30/03/2022, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior.

Nº 747 - Prorrogar, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade do Concurso Público, do Edital de Homologação de Resultado nº 224/2022, de 29/06/2022, publicado no DOU de 30/06/2022, referente ao Edital de Abertura nº 88/2022, de 29/03/2022, publicado no DOU de 30/03/2022, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior.

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 497/2024/DDP, 22 DE MAIO DE 2024

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.008616/2023-86, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências Biológicas (CCB), para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia (MIP), objeto do Edital nº 036/2023/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2023, seção 3, página 79.

Campo de Conhecimento: Imunologia Humana/Imunometabolismo

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva (DE)

Vagas: 1 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	TAMARA SILVA RODRIGUES	8,98

Lista de Pessoas com Deficiência:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO
Lista de Pessoas Negras:
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

CARLA CERDOTE DA SILVA

JOSIMAR BATISTA FERREIRA

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MESP Nº 54, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o horário de funcionamento, jornada de trabalho e controle da frequência no âmbito do Ministério do Esporte.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, bem como o art. 31 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e tendo em vista o disposto nos Decretos nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, nº 1.867, de 17 de abril de 1996, e nº 11.837, de 21 de dezembro de 2023, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados quanto à jornada de trabalho, controle eletrônico de frequência e compatibilidade de horários na acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, aplicáveis aos servidores em exercício no Ministério do Esporte.

CAPÍTULO II

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 2º O horário de funcionamento do Ministério do Esporte, em dias úteis, de 7 (sete) às 22 (vinte e duas) horas, e o atendimento ao público externo ocorrerá de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.

Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores é de 8 (oito) horas diárias, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, ressalvados os casos disciplinados em legislação específica.

§ 1º Os servidores que sejam ocupantes de Cargos Comissionados Executivos (CCE) ou Funções Comissionadas Executivas (FCE) exercerão sua jornada de trabalho em regime de dedicação integral, podendo ser convocados no interesse da administração ou necessidade de serviço.

§ 2º Incluem-se na obrigatoriedade de que trata o § 1º os servidores que estejam exercendo encargos de substituição durante o afastamento do titular.

Art. 4º O horário de início e fim da jornada diária de trabalho do servidor e o intervalo para refeição e descanso serão previamente acordados entre o servidor e a chefia imediata, observado o interesse do serviço, e deverão estar compreendidos dentro do horário de funcionamento do órgão, previsto no art. 2º.

§ 1º O intervalo para refeição e descanso será de, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 3 (três) horas, vedado o fracionamento.

